



MPV 552

00050



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
06/12/11	Medida Provisória nº 552/11

Autor	Nº do prontuário
Deputado GUILHERME CAMPOS	
1. Supressiva    2. Substitutiva    3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo global	

Página	Artigo 2º	Parágrafo 3º	Inciso XIX	Alínea
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO				

O art.2º da MP 552/11 que modifica o § 3º do art. 1º, da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º.....

§ 3º No caso do inciso XVIII do caput, a redução a zero das alíquotas aplica-se até 31 de dezembro de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

Embora a prorrogação por mais seis meses represente uma renúncia fiscal mais ampla, acreditamos que estendê-la até o final do ano de 2012, seja uma necessidade para que se possa alcançar o objetivo de reduzir o preço dos itens alimentícios que compõem a cesta básica como gêneros de primeira necessidade; "Essas medidas mostram-se relevantes e urgentes em razão da importância dos referidos alimentos na dieta da população brasileira de todas as classes sociais e da influência que tais produtos exercem sobre a inflação".

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GUILHERME CAMPOS	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
06/12/11	

